



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO N.º 46/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Anderson Glaucio Andrade, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 1.099/2013, de 20 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim exposto:

003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1021 - PREVILA
099 - OUTROS
2.080 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SEGURADOS
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$
160.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVILA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$
10.000,00
TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
997 - RESERVA LEGAL DO RPPS
1022 - RESERVA LEGAL DO RPPS
099 - OUTROS
2.082 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$
170.000,00
TOTALR\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2014.

Anderson Glaucio Andrade
Prefeito Municipal